



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 147/2024

Processo Número: **11620/2024** | Data do Protocolo: 07/05/2024 18:59:40



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340035003000370033003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

No dia 23/04/2024, durante uma patrulha de ronda escolar, o Cabo PM Godoi e Cabo PM Dantas, pertencentes à 2ª Cia do 8º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, receberam informações por populares de que uma mulher grávida estava prestes a dar à luz na Avenida Conselheiro Carrão. A equipe se dirigiu imediatamente ao local indicado e encontrou a gestante em meio ao trabalho de parto. Com rapidez e profissionalismo, os policiais prontamente assumiram o controle da situação, fornecendo assistência vital no parto, que resultou no nascimento da pequena Emily.

Após o parto bem-sucedido, os policiais não apenas garantiram a segurança da mãe e da recém-nascida, mas também as conduziram em sua viatura à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Carrão, onde receberam os cuidados médicos necessários para garantir sua saúde e bem-estar.

A atuação exemplar do Cabo PM Godoi e do Cabo PM Dantas é um testemunho da dedicação incansável e do profissionalismo inabalável dos nossos Policiais Militares. Seu compromisso em momentos de crise, aliado à sua prontidão em prestar assistência, reflete os mais nobres valores da corporação policial e merece ser reconhecido e celebrado por todos nós.

Ante ao exposto, apresento a seguinte Moção:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO vem manifestar veemente MOÇÃO DE APLAUSO aos Policiais Militares CABO PM GODOI E CABO PM DANTAS, pertencentes à 2ª Cia do 8º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, que em 24/04/2024, com rapidez e profissionalismo, auxiliaram uma gestante em meio ao trabalho de parto, que resultou no parto bem-sucedido da pequena Emily.

Sala das Sessões, em

Major Mecca - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390032003600320032003A005000

Assinado eletronicamente por **Major Mecca** em 07/05/2024 18:37

Checksum: **FBDEDE59EF28FFB5EF886585417FB1E4671D63449F00D5A1186C9C1DFCD28807**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.